



## **Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul**

### **PORTARIA CRO/RS N°. 546/2022**

**Nomeia CÂMARA DE INSTRUÇÃO ÉTICA do CRO/RS e dá outras providências.**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições regimentais, e

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei 4.324 de 1964;

**CONSIDERANDO** o Art. 86, parágrafo 1º do Regimento interno do CRO/RS;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os Cirurgiões-Dentistas abaixo relacionados para comporem a **Câmara de Instrução Ética**, Gestão 2022/2023, composta por 08 (oito) membros, com a finalidade de condução dos processos Éticos Odontológicos, nos termos da legislação, conforme Segue:

- 1) **Dr. Cristiano Messina Pereira da Silva**, CRO/RS-CD-13.276 - membro
- 2) **Dra. Elisa Stedile**, CRO/RS-CD-13.919 – membro
- 3) **Dr. Francisco de Assis Carvalho Medella Júnior**, CRO/RS-CD-22.285– membro
- 4) **Dr. José Maria Holderbaum**, CRO/RS-CD-7.193 – membro
- 5) **Dr. Júlio César Sanfelice**, CRO/RS-CD-9.065 – membro
- 6) **Dr. Márcio Cardoso Renner**, CRO/RS-CD-11.318 – membro
- 7) **Dra. Tatiana Pires Malinsky**, CRO/RS-CD-12.332 – membro
- 8) **Dr. Wladimir Kuroczka**, CRO/RS-CD-2.745 – membro

**Art. 2º** - Os membros da Câmara de instrução serão convocados nos termos do Art. 9º do Código de Processo Ético Odontológico para cada Processo Ético específico.

**Art. 3º** - Os membros da Comissão, quando convocados, receberão o valor correspondente a 01 (hum) auxílio representação, nos termos do artigo 5º da Resolução 03/2021, ou outra que venha a substituí-la.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se qualquer Portaria em contrário.

Porto Alegre, 19 de janeiro de 2022.

**NELSON FREITAS EGUA, CD**  
Conselheiro Presidente  
Gestão 2022/2023